

Reterritorialização, ciberespaço e novas-velhas práticas espaço-temporais no capitalismo esguio de Zygmunt Bauman

Reterritorialization, cyberspace and new-old spatio-temporal practices in Zygmunt Bauman's slender capitalism

BERNARDO JOÃO DO REGO MONTEIRO MOREIRA¹

Neste ensaio, discutiremos o tema do *capitalismo esguio* e sua relação com o período que dá nome ao livro de Zygmunt Bauman: a modernidade leve ou líquida. Propondo uma reflexão crítica, iremos articular a análise com a produção teórica de Gilles Deleuze e Félix Guattari sobre a máquina capitalista e os processos de desterritorialização e reterritorialização, enquanto apresentamos os caminhos dessa análise conjugada com a discussão sobre o ciberespaço e as *novas-velhas* práticas espaço-temporais engendradas em sua arquitetura em constante transformação.

Bauman apresenta o processo de constituição da modernidade leve enquanto uma ruptura progressiva com a modernidade pesada. A modernidade pesada (dos *hardware*, das grandes máquinas, dos enormes volumes), ao acelerar a emancipação do tempo pelo encurtamento das distâncias, vai à conquista territorial do espaço. A cruzada pelo poder e pela devoração do espaço se articula diante do paradigma do controle: a defesa vigilante do que está *dentro* das fronteiras. Lá dentro, o tempo é rotina, é homogêneo, é rígido. Mas com a neutralização do tempo, capital e trabalho passam a se digladiar na imobilidade congelada da fábrica fordista. A modernidade pesada sucumbe então para a culminação de seu processo: a modernidade leve (BAUMAN, 2011).

A adaptabilidade e a fluidez do capitalismo de *software* tentam incessantemente *superar* a dinâmica conflituosa da coexistência no espaço, tornando o trabalho descorporificado e deixando o capital livre: o espaço tende então à nulidade, não pode mais frear o tempo. Com esse tempo quase-instantâneo, virulento e sem limites, o lugar perde seu valor. O infinito fluido enterra então a solidez e a durabilidade, antigos pilares da humanidade. Essa tendência — que ainda não chegou a seu fim — leva a possibilidade de um tempo que, ao aniquilar o espaço, aniquila a si mesmo (BAUMAN, 2011). Tal limite implica práticas espaço-temporais cada vez mais *emancipadas* em relação a seus referenciais físicos. Entretanto, com a crescente expansão do ciberespaço, um movimento extremamente complexo se apresenta, articulando a tendência elucidada por Bauman com *uma contratendência inseparável desse processo*.

¹ Bernardo João do Rego Monteiro Moreira é pesquisador pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq/UFF, pesquisador vinculado ao Grupo de Análise em Política Internacional (GAPI) – PPGCP/UFF e graduando em Ciências Sociais pela Universidade Federal Fluminense. E-mail: bemoreira@id.uff.br.

A ideia de ciberespaço é conceptualizada como um lugar, espaço das comunicações em uma rede digital de computadores. Lugar, portanto, que não se limita a fronteiras geográficas e territoriais e funda *um novo limiar* entre o espaço virtual e o mundo da materialidade clássica, dominada essencialmente pelo concreto, pela fronteira física (ALLEN, LASTRA, 2020). Tal estatuto está plenamente de acordo com a tendência apontada por Bauman: a emancipação do espaço cibernético em relação ao tempo e espaço físicos demonstra os *novos territórios* onde o capital esguio habita, molda e atravessa. Por outro lado, a indicação que Deleuze e Guattari apontam sobre as tendências do capitalismo nos indicam as mudanças que o ciberespaço sofre em seu desenvolvimento: “A *tendência só tem limite interno e ela não para de ultrapassá-lo, deslocando-o, isto é, reconstituindo-o, reencontrando-o como limite interno a ser novamente ultrapassado por deslocamento...*” (DELEUZE, GUATTARI, 2011)

Essa reconstituição deslocada do limite nos permite compreender o movimento de desterritorialização do capitalismo e sua relação com o processo de transformação arquitetônica do ciberespaço. Enquanto a arquitetura do ciberespaço tende a um ciber-libertarianismo pela sua formação e funcionamento análogo a uma *terra nullius* supra-territorial (um espaço livre de regulações governamentais), a questão técnica se encontra atravessada por questões geopolíticas complexas. Mesmo com tal arquitetura de alta distribuição dinâmica e descentralizada, o sonho ciber-libertário de uma internet como bem global declinou progressivamente. Timmers (2019) atribui tal problema a um defeito essencial: o *design* determinante para o funcionamento da internet é *deficitário* de segurança e privacidade. Além disso, houve um impacto inesperado da internet sobre a economia e sociedade, resultando em uma capitulação da rede por empresas oligopolistas, cibercriminosos e governos. O ciberespaço é como um continente recém-descoberto pronto para ser dividido entre os atores geopolíticos ou é como os oceanos, além da possibilidade de um controle soberano? (TIMMERS, 2019; ALLEN, LASTRA, 2020).

O paradigma westfaliano é fundado na reivindicação de uma comunidade com poder independente e exclusivo de legislação sobre um território *definido*, formando instituições políticas estatais que incorporam a autoridade soberana. Com essa jurisdição nacional, constitui-se uma delimitação social legalmente constituída do espaço físico como uma fronteira invisível, tendo marcos físicos só como referência. Constitui-se então o espaço soberano como um território absoluto e homogêneo de fronteiras contíguas que não se sobrepõem, como ilhas de autoridade que demarcam *o dentro e o fora* (LOH, HEISKANEN, 2020; ALLEN, LASTRA, 2020).

A fronteira entre o ciberespaço e o ‘mundo real’ não é uma clara fronteira entre o físico e o virtual. É uma fronteira permeada por objetos invisíveis, estruturas jurídicas, infraestruturas tecnológicas fisicamente situadas e interações institucionais em espaços abstratos; entre *abstrações* e *abstrações materialmente incorporadas* em

uma realidade social mediada por tecnologia. A militância do capitalismo esguio contra as estruturas duráveis passa a se deparar com obstáculos que deslocam a tendência desterritorializante do ciberespaço a um *endurecimento* de seus segmentos e formas arquitetônicas. Os livres fluxos de dados passam a ser canalizados em linhas mais rígidas, em decorrência do processo onde o ciber-utopianismo da ausência de fronteiras cibernéticas é contraposto com um processo de extensão da soberania territorial para o ciberespaço (LOH, HEISKANEN, 2020; ALLEN, LASTRA, 2020; BAUMAN, 2001; DELEUZE, GUATTARI, 1996).

Com a soberania estatal se assentando sobre o ciberespaço, a internet se desmembra em uma *splinternet*. Testemunha-se progressivamente então um processo de territorialização parcial do ciberespaço por meio de mecanismos de *segurança e vigilância*, já que a independência soberana deste não é mais expressivamente reconhecida por nenhum país. A tendência de fronteiras defensivas no ciberespaço para a demarcação de um ciberespaço nacional ciber-soberano se concretiza em um *novo ciber-mundo westfaliano com fronteiras virtuais*. Independente dos elementos físicos do ciberespaço que exigem uma sede localizada geograficamente, a arquitetura técnica torna-se cada vez mais governada por estruturas soberanas apesar de sua estrutura originalmente livre e descentralizada (GOODNIGHT, HONG, 2019; TIMMERS, 2019; KHANNA, 2018; BARAM, MENASHRI, 2019).

O capitalismo esguio de Bauman constitui então sua própria contratendência. Entretanto, não se trata de uma instância transcendente ao processo ou um contragolpe do Estado. Pelo contrário, há uma *imanência* da atividade de antiprodução na própria produção, um freio dos fluxos descodificados estreitamente ligado a liberação dos fluxos; uma axiomática que acrescenta mais axiomas e desarranja-se para impedir a saturação do sistema. É esse o processo que define o capitalismo: *o que ele desterritorializa de um lado, ele reterritorializa de outro* (Deleuze, Guattari, 2011). Tal elemento é essencial para a ampliação de sua escala: a reterritorialização do ciberespaço reintroduz artificialmente o modelo arcaico da soberania westfaliana, fundando os processos de construção da ciber-soberania. Emerge então uma arquitetura maleável que se torna endurecida; os livres fluxos de dados que atravessam o mundo em frações de segundo passam a ser *reintegrados* ao ciberespaço nacional (DELEUZE, GUATTARI, 1996).

Tal noção ressoa na conceptualização de Tiqqun sobre o aparelho cibernético que encarna a *autoridade* enquanto tal: “a circulação máxima coincide com o controle máximo. Nada se move sem ser incontestavelmente ‘livre’ e ao mesmo tempo estritamente registrado, identificado e individuado em arquivos exaustivos de registros digitais” (TIQQUN, 2011). Essa formulação está presente de forma similar em Deleuze e Guattari, quando afirmam que “é a própria conjunção de fluxos

desterritorializados que desenha neo-territorialidades arcaicas ou artificiais” (DELEUZE, GUATTARI, 2011).

As novas práticas espaço-temporais se revelam *novas-velhas práticas*: o neo-arcaísmo de Morin nos permite analisar como tais neo-territorialidades se fundam na reintegração *residual* de fragmentos de códigos, em que o paradigma da soberania westfaliana é *ressuscitado* para conter os fluxos descodificados do ciberespaço sem fronteiras. Com a ciber-soberania, o ciberespaço deixa de ser um oceano recém-descoberto e se torna análogo ao continente africano em seu processo de *partilha*, com recortes reterritorializados para organizar os segmentos e impedir a fuga dos fluxos (DELEUZE, GUATTARI, 2011; ALLEN, LASTRA, 2020).

Essa transformação não significa, entretanto, o bloqueio total dos fluxos descodificados, do processo de desterritorialização e da tendência líquida. Se trata, por outro lado, de uma concentração dos fluxos, círculos e pontos notáveis da rede em um referente central, um movimento onde os círculos tornam-se concêntricos. O espaço de fluxos e o tempo intertemporal de Castells, que ressoa na virtualidade da modernidade líquida de Bauman, passa a ser canalizado pelos segmentos geométricos duros do território ciber-soberano, binarizados em função do *dentro* e do *fora*. Tal centro de ressonância, que organiza e totaliza seus elementos de forma *molar*, não se constitui pelo conflito com os fluxos *moleculares*, mas os sobrecodifica em função de sua segmentaridade dura: os fluxos de dados do ciberespaço mantêm-se “livres”, mas suas trajetórias são *marcadas* pelos registros dos servidores centrais com seus bancos de dados em nuvens (DELEUZE, GUATTARI, 1996; BAUMAN, 2001; CASTELLS, 1999).

O capitalismo esguio que sobrevoava o vasto oceano cibernético sem fronteiras constrói agora as paredes pelas quais os fluxos de dados serão comprimidos. O recorte geométrico das fronteiras nacionais volta à cena em uma reterritorialização arcaica, que reintroduz no ciberespaço aspectos da modernidade *pesada*, como aparelhos estatais de controle e vigilância. A tendência líquida de Bauman não se esgotou, mas agora *permeia* com seus fluxos as novas estruturas ciber-soberanas.

Referências

ALLEN, J. G.; LASTRA, R. M. “Border problems: mapping the third border”. In: *The modern law review*, vol. 83, nº 3, jan/2020, p. 505-538, 30.

BARAM, G.; MENASHRI, H. “Why can’t we be friends? Challenges to international cyberwarfare cooperation efforts and the way ahead”. *Comparative Strategy*, vol. 38, nº 2, mar/2019, p. 89-97.

BAUMAN, Z. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. *Mil platôs - capitalismo e esquizofrenia (vol. 3)*. Rio de Janeiro: 34, 1996.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. *O anti-Édipo*. Rio de Janeiro: 34, 2011.

HONG, Y.; GOODNIGHT, G. T. “How to think about cyber sovereignty: the case of China”. In: *Chinese journal of communication*, vol. 13, nº 1, 12 nov/2019, p. 8-26.

KHANNA, P. “State sovereignty and self-defence in cyberspace”. In: *Brics law journal*, vol. 5, nº 4, 15 dez/2018, p. 139-154.

LOH, D. M. H.; HEISKANEN, J. “Liminal sovereignty practices: rethinking the inside/outside dichotomy”. In: *Cooperation and conflict*, vol. 55, nº 3, 9 mar/2020, p. 284-304.

TIMMERS, P. “Challenged by “digital sovereignty””. In: *Journal of internet law*, vol. 23, (6), 2019, p. 1-20.

TIQQUN. *This is not a program*. Los Angeles: Semiotext(e), 2011.

Submissão: 07. 06. 2021

/

Aceite: 25. 09. 2021